



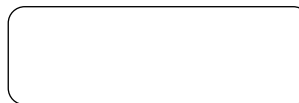
SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 982

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 213/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2023

Objeto: fornecimento e instalação de alambrados no Ecoponto e na Horta dos Aposentados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa JULIANO ALVES DA SILVA 31051046823 – CNPJ: 46.321.525/0001-20 – Cinturão Verde, Lote 62, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de **R\$ 64.347,92 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação no Processo Adm. 420/2022, Processo Licitatório 415/2022, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda; compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral; regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10. Considerando a transcorrência de prazo recursal e não havendo recurso protocolado quanto ao julgamento da fase de apuração do resultado final das propostas, convocam-se as licitantes classificadas para apresentação dos documentos de habilitação e comunica que fará realizar sessão pública, no dia 17 de julho de 2023, às 09h00, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaaguás, nº 86 – Centro, para recebimento e abertura do Envelope “E”.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

Guilherme Ito Terashima de Souza
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2023.

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

DECRETO Nº 7384, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Designa integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, e dá outras providências”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os representantes abaixo discriminados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, com mandato de 02 (dois) anos, conforme determina a Lei nº 1883, de 07 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 2035, de 17 de setembro de 2013.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a. 1 (um) membro representante do órgão municipal de Meio Ambiente;

Titular: **Débora Cristiane Nogueira**
Suplente: **Sérgio Ribeiro dos Santos**

b. 1(um) membro representante do órgão municipal Saúde Pública;

Titular: **Paulo Cesar Salomão Barreira**
Suplente: **Rafael Mazzini Ramalho**

c. 1 (um) membro representante do órgão municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo;

Titular: **Altenisio Candido de Jesus**
Suplente: **Anderson de Souza Molina**

d. 1 (um) membro representante do órgão municipal de Educação;

Titular: **Ariane Cristina Xavier**
Suplente: **Beatriz Christiani Augusto Severo**

e. 1 (um) membro representante do órgão municipal de Cultura e Turismo,

Titular: **Regina Lacerda Ferreira**
Suplente: **Algenita Pereira Pardini Barros**

f. 1 (um) membro representante da Interlocução do Programa Município Verde Azul.

Titular: **Camila Oyama**
Suplente: **Leticia de Oliveira Manoel**

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a. 1 (um) membro representante integrante das entidades CIVIS legalmente constituídas de associações rurais de interesse dos moradores do Cinturão Verde ou Bairro Ipê, ou Rocinhas Familiares, ou Assentamento Estrela da Ilha ou Assentamento Santa Maria da Lagoa;

Titular: **Gerson Romualdo Alves**
Suplente: **Helma Marques dos Reis Santos**

b. 1 (um) membro representante integrante da Associação Comercial e Empresarial de Ilha Solteira (ACEIS);

Titular: **Indalécio Adriano Lima**
Suplente: **Ana Paula Lucatto Kfourri**

c. 1 (um) membro representante integrante das instituições de ensino superior público ou particular estabelecidos no Município;

Titular: **Alexandre Marques da Silva**
Suplente: **André Luiz Teófilo Aparecido**

d. 1 (um) membro representante integrante das instituições de ensino médio estabelecidas no município;

Titular: **Diogo Tiago da Silva**
Suplente: **Nádia Aparecida Magalhães de Souza**

e. 1 (um) membro representante integrante de organização não governamental (ONG) ou instituto de cunho ambiental estabelecido no município e,

Titular: **Michele Perez Viegas**
Suplente: **Daniele Perez Viegas**

f. 1 (um) membro representante integrante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) local.

Titular: **Sandres Juliano Alves Felix**
Suplente: **Elimar de Barros**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 5862, de 08/01/2015, o Decreto nº 6338, de 29/06/2017 e o Decreto nº 7105, de 22/06/2021.

Prefeitura de Ilha Solteira, 10 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

C:\Users\otavio\Documents\Dec-7384-CMMA-2023.doc



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Parque Salvador, 12.812/2 - Centro
CEP: 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.iprem.sp.gov.br
E-mail: previdencia@iprem.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2019

Processo nº 11/2023

Dispensa de licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de sistema que possibilite a execução e atualização do website do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, com as principais características:

- 1 - Cadastro de relatórios em PDF;
- 2 - Arquivos em PDF;
- 3 - Páginas institucionais com texto e imagens;
- 4 - Slide - destaque;
- 5 - Links para portal da transparência/holerite;
- 6 - Licitações;
- 7 - Notícias;
- 8 - Calendário de eventos e,
- 9 - Layout responsivo.

Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREM

Contratada CORREIA E FURTELE LTDA – ME


Vigência 17/06/2023 a 16/06/2024

Valor Global R\$ 3.604,91 (três mil seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Valor Mensal: R\$ 300,41 (trezentos reais e quarenta e um centavos).

Assinatura 15 de junho de 2023

Ilha Solteira /SP, 23 de junho de 2023.


Luiz Francisco Zogheb Fernandes
Diretor Superintendente do IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DRONE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL EM OCORRÊNCIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023. **VALOR:** R\$ 42.230,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 10 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Palaquês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ERICK RONAN GONÇALVES DE LIMA 5287602987**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) PROJETORES DE IMAGEM NAS SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023. **VALOR:** R\$ 39.330,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 10 DE JULHO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Palaquês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2021**EXTRATO DA DECISÃO**

Decido:

Aplicar ao servidor **F.F.F** a penalidade de advertência, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 148, incisos I e X, da Lei Complementar 001/93.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2618, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2091, de 01 de abril de 2014 e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 82, § 5º da Lei Orgânica do Município, autorizado a outorgar a concessão onerosa de uso, de um imóvel, do patrimônio público municipal, localizado na Rodovia Pavão da Ilha, 2331, denominado Núcleo Empresarial I, dividido em 05 módulos, individualizados e demarcados em Planta e Memorial Descritivo, Anexos I, II, III, IV, V e VI, parte integrante desta Lei, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência pública, **pele prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável apenas uma vez por igual período**, enquanto houver interesse público."

Art. 2º. A alínea "e", do inciso I do artigo 2º passa a vigor com a seguinte redação:

"e) Determinar em edital de licitação que a concessão onerosa de cada módulo terá um **valor mínimo de 1 (uma) UFM(Unidade Fiscal do Município)** por mês, a ser recolhido junto à Tesouraria."

Art. 3º. A alínea "g", do inciso II do artigo 2º passa a vigor com a seguinte redação:

"g) Manter no mínimo **02(dois) empregos diretos** sob a total responsabilidade seja civil, criminal e trabalhista;"

Art. 4º. A alínea "j", do inciso II do artigo 2º passa a vigor com a seguinte redação:

"j) Pagar o valor da concessão **de acordo com o definido no contrato** junto a Tesouraria Municipal."

Art. 5º. O artigo 3º passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** A presente concessão onerosa de uso ser outorgada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações que regulam a espécie."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

C:\Users\claudio.louro\Downloads\Lei-2618-Altera Lei 2091-Núcleo Empresarial-Pavão da Ilha.doc



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 249/2023**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Exonerar, a partir de **11/07/2023**, **Beatriz Christiane Augusto Severo**, RG: **48.464.577 SSP/SP**, do cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos**, junto a **Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, na referência **14**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, nos termos do Inciso I do Artigo 46º da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 250/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/07/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Renato da Costa Queiroz**, RG: **33.713.668-3 SSP/SP**, do cargo de **Serralheiro** – Referência **08**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 251/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/07/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Francelio Silva Lemes**, RG: **23.523.800-4 SSP/SP**, do cargo de **Agente de Serviços I** – Referência **03**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 252/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/07/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Tayrine Agreli dos Santos**, RG: **48.464.360-5 SSP/SP**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – Referência **09**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 253/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Djair Rodrigues Gomes** – RG: **16.429.065-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Bombeiro** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/01/2016 à 15/01/2021** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 254/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **10/07/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Djair Rodrigues Gomes**, RG: **16.429.065-5 SSP/SP**, do cargo de **Bombeiro** – Referência **07**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 255/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Gisele Moraes Portela**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Contador** – na referência **A-22** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 256/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Guilherme Alves Martinez**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Reparador Geral** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 257/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **143/2023** de **12/06/2023** a **Evellin Gricy Rodrigues dos Santos Casado**, RG: **34.006.521-7**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na referência **A-09**, em provimento efetivo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2023**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 258/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Nicole Machado Soares**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Inspetor de Alunos** – na referência **A-04** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 259/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Camila Cotrin de Lima**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Assistente Social** – na referência **A-15** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2023**.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 260/2023

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,
E,

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Elias de Freitas RG: 10.828.109**, lotado no cargo efetivo de **Agente de Serviços I**, na referência **03**, exercendo suas funções no **Setor de Guarda Municipal**, para substituir o servidor **Fábio Rogério de Souza Nogueira**, RG: **21.224.586-7** nas funções de **Chefe de Sinalização Viária**, no período de **10/07/2023 à 08/08/2023**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 261/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Patrícia Afonso de Almeida**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Médico Psiquiatra** – na referência **A-22** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 262/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Lucas Ferrari dos Santos Pereira**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Fiscal Tributário** – na referência **A-11** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 264/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 01/07/2023, **Márcia Raquel Venturini Baggio**, RG: **001.285.522**, lotado (a) no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **18**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Atenção Básica**, junto à **Secretaria de Saúde**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 265/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 01/07/2023, **Tania Alves Canata Becker**, RG: **40.473.273-2**, lotado (a) no cargo efetivo de **Enfermeiro**, na referência **18**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão Materno Infantil**, junto à **Secretaria de Saúde**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 266/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 01/07/2023, **Eliana Ines dos Santos**, RG: **21.606.108-8**, lotado (a) no cargo efetivo de **Assistente Social**, na referência **15**, para responder pelas funções de **Chefe de Especialidades**, junto à **Secretaria de Saúde**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 267/2023**

"Dispõe sobre a Declaração de Estabilidade dos servidores aprovados em Estágio Probatório."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal e o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 001 de 01 de fevereiro de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Funções Municipais de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.358 de 27 de abril de 2023 que regulamenta os procedimentos para a Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório do Município de Ilha Solteira,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório emitiu parecer favoravelmente a aquisição da estabilidade pelo (a) servidor (a), em razão da conclusão positiva no cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR ESTÁVEL no serviço público municipal, **Jéssica Aparecida Amâncio de Oliveira**, RG: **47.637.934-9**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **08/07/2023**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de julho de 2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 11 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 268/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Luiz Carlos Marques Ferreira**, classificado (a) em 6º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Motorista** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 269/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Inara Andréia Ferreira Zambon**, classificado (a) em 1º lugar, na lista de convocados de Pessoas com Deficiências, para exercer o cargo de **Cuidador Escolar** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 270/2023

"Dispõe sobre ADVERTÊNCIA de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio de Processo Administrativo Disciplinar que o servidor **F.F.F** violou os deveres funcionais insculpidos no artigo 148, incisos I - exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo; e inciso X, - ser assíduo e pontual ao serviço; ambos da Lei Complementar nº 001/1993 - Estatuto do Servidor Público do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor Francisco Ferreira Filho, lotada no cargo de educadora de creche, por inobservância de dever funcional, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 12 de julho de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Torna pública a lista de candidatos no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira - SP, com nomes e números para a urna eletrônica do TRE - Tribunal Regional Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no uso das atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a lista de candidatos no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar no município de Ilha Solteira - SP com nomes e números para a urna eletrônica do TRE - Tribunal Regional Eleitoral.

Lista de Candidatos - Ordem Alfabética	Nome para Urna Eletrônica	Número
Alessandra de Cássia Martins de Oliveira	Alessandra Professora	15
Analu Pereira Leandro	Analu Leandro Psicologa	38
Carlos Luiz de Souza	Sargento Carlos	10
Clodomiro Rodrigues Cardoso	Clodomiro Mirao	50
Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso	Daiana Cardoso	40
Dirce Alves de Oliveira	Dirce Oliveira	22
Elaine Cristina Ferraz da Silva Oliveira	Elaine Giovani	33

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

Lista de Candidatos - Ordem Alfabética	Nome para Urna Eletrônica	Número
Eliane de Oliveira Souza Carvalho	Eli Oliver	20
Gláucia de Fátima Garrido Almeida	Dra Glauca	11
Greicy Kelly Ribeiro Souza	Greicy Kelly Advogada	18
Heronildo José dos Santos Vicente	Heron Vicente	44
Marly de Lourdes Souza da Silva	Marly	12
Matheus Rodrigues dos Santos	Matheus Rodrigues	13
Nayara Sá dos Reis	Psicologa Nayara Sa	77
Rosana de Almeida Andrade Lima	Rosana Andrade Psicologa	55
Sandres Juliano Alves Félix	Juliano Advogado	25

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de Julho de 2023.

JULIANA LACERDA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Tabela de Referências e Salários - 2023

Nome	Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	
A-01	R\$ 1.373,95	R\$ 1.442,65	R\$ 1.511,35	R\$ 1.580,04	R\$ 1.923,53	R\$ 2.003,68	A-01
A-02	R\$ 1.484,87	R\$ 1.559,11	R\$ 1.633,35	R\$ 1.707,60	R\$ 2.078,81	R\$ 2.165,43	A-02
A-03	R\$ 1.606,82	R\$ 1.687,16	R\$ 1.767,50	R\$ 1.847,84	R\$ 2.249,55	R\$ 2.343,28	A-03
A-04	R\$ 1.740,52	R\$ 1.827,55	R\$ 1.914,57	R\$ 2.001,60	R\$ 2.436,73	R\$ 2.538,26	A-04
A-05	R\$ 1.887,91	R\$ 1.982,30	R\$ 2.076,70	R\$ 2.171,09	R\$ 2.643,07	R\$ 2.753,20	A-05
A-06	R\$ 2.050,06	R\$ 2.152,56	R\$ 2.255,06	R\$ 2.357,57	R\$ 2.870,08	R\$ 2.989,67	A-06
A-07	R\$ 2.228,42	R\$ 2.339,84	R\$ 2.451,26	R\$ 2.562,68	R\$ 3.119,79	R\$ 3.249,78	A-07
A-08	R\$ 2.424,53	R\$ 2.545,76	R\$ 2.666,98	R\$ 2.788,21	R\$ 3.394,34	R\$ 3.535,77	A-08
A-09	R\$ 2.640,37	R\$ 2.772,39	R\$ 2.904,40	R\$ 3.036,42	R\$ 3.696,51	R\$ 3.850,54	A-09
A-10	R\$ 2.877,78	R\$ 3.021,67	R\$ 3.165,56	R\$ 3.309,44	R\$ 4.028,89	R\$ 4.196,76	A-10
A-11	R\$ 3.138,78	R\$ 3.295,71	R\$ 3.452,65	R\$ 3.609,59	R\$ 4.394,29	R\$ 4.577,38	A-11
A-12	R\$ 3.426,13	R\$ 3.597,43	R\$ 3.768,74	R\$ 3.940,04	R\$ 4.796,58	R\$ 4.996,43	A-12
A-13	R\$ 3.742,03	R\$ 3.929,13	R\$ 4.116,23	R\$ 4.303,34	R\$ 5.238,84	R\$ 5.457,13	A-13
A-14	R\$ 4.089,71	R\$ 4.294,19	R\$ 4.498,68	R\$ 4.703,16	R\$ 5.725,59	R\$ 5.964,15	A-14
A-15	R\$ 4.471,91	R\$ 4.695,51	R\$ 4.919,10	R\$ 5.142,70	R\$ 6.260,67	R\$ 6.521,53	A-15
A-16	R\$ 4.892,29	R\$ 5.136,90	R\$ 5.381,52	R\$ 5.626,13	R\$ 6.849,20	R\$ 7.134,59	A-16
A-17	R\$ 5.354,83	R\$ 5.622,57	R\$ 5.890,32	R\$ 6.158,06	R\$ 7.496,77	R\$ 7.809,13	A-17
A-18	R\$ 5.863,82	R\$ 6.157,02	R\$ 6.450,21	R\$ 6.743,40	R\$ 8.209,35	R\$ 8.551,41	A-18
A-19	R\$ 6.423,45	R\$ 6.744,62	R\$ 7.065,80	R\$ 7.386,97	R\$ 8.992,83	R\$ 9.367,53	A-19
A-20	R\$ 7.038,99	R\$ 7.390,94	R\$ 7.742,89	R\$ 8.094,84	R\$ 9.854,59	R\$ 10.265,20	A-20
A-21	R\$ 7.716,25	R\$ 8.102,06	R\$ 8.487,87	R\$ 8.873,69	R\$ 10.802,75	R\$ 11.252,86	A-21
A-22	R\$ 8.461,40	R\$ 8.884,47	R\$ 9.307,54	R\$ 9.730,61	R\$ 11.845,95	R\$ 12.339,54	A-22
A-23	R\$ 9.280,83	R\$ 9.744,88	R\$ 10.208,92	R\$ 10.672,96	R\$ 12.993,17	R\$ 13.534,55	A-23
A-24	R\$ 10.182,15	R\$ 10.691,25	R\$ 11.200,36	R\$ 11.709,47	R\$ 14.255,00	R\$ 14.848,96	A-24
A-25	R\$ 11.173,68	R\$ 11.732,37	R\$ 12.291,05	R\$ 12.849,74	R\$ 15.643,16	R\$ 16.294,96	A-25
A-26	R\$ 12.264,40	R\$ 12.877,62	R\$ 13.490,85	R\$ 14.104,07	R\$ 17.170,17	R\$ 17.885,59	A-26
A-27	R\$ 13.464,16	R\$ 14.137,37	R\$ 14.810,58	R\$ 15.483,79	R\$ 18.849,83	R\$ 19.635,24	A-27
A-28	R\$ 14.783,92	R\$ 15.523,12	R\$ 16.262,31	R\$ 17.001,51	R\$ 20.697,49	R\$ 21.559,89	A-28
A-29	R\$ 16.235,62	R\$ 17.047,40	R\$ 17.859,18	R\$ 18.670,97	R\$ 22.729,87	R\$ 23.676,95	A-29
A-30	R\$ 17.832,54	R\$ 18.724,17	R\$ 19.615,79	R\$ 20.507,42	R\$ 24.965,56	R\$ 26.005,79	A-30
A-31	R\$ 18.337,26	R\$ 19.254,13	R\$ 20.170,99	R\$ 21.087,85	R\$ 25.672,17	R\$ 26.741,84	A-31
A-32	R\$ 19.987,59	R\$ 20.986,97	R\$ 21.986,35	R\$ 22.985,73	R\$ 27.982,62	R\$ 29.148,57	A-32
A-33	R\$ 21.786,49	R\$ 22.875,81	R\$ 23.965,14	R\$ 25.054,46	R\$ 30.501,08	R\$ 31.771,96	A-33
13-A1	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.862,60	R\$ 5.083,63	R\$ 6.188,76	R\$ 6.446,63	13-A1
13-A2	R\$ 3.094,39	R\$ 3.249,11	R\$ 3.403,83	R\$ 3.558,55	R\$ 4.332,15	R\$ 4.512,66	13-A2
8-A1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.772,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.036,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.850,00	8-A1

Avenida Continental, nº 175. Telefone (18) 3742-3555 - CEP 15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP